

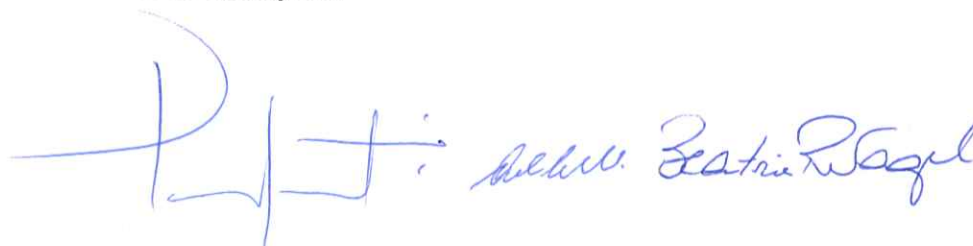


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Venâncio Aires, à Rua General Osório, nº 1515, reuniram-se a partir das treze horas e trinta minutos, em sessão reservada, RAFAEL ODY HAAS, NELSON SERGIO COLOMBELI e BEATRIS REGINA VOGEL, abaixo assinados, sob a presidência do primeiro, todos integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, incumbidos de julgar o recurso apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – ADPECS, processo administrativo nº 2018/21059, e contrarrazões apresentada pela OSC ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO – AGE, processo administrativo nº 2018/21737. Houve manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal, acostado aos autos. Abertos os trabalhos, verificou-se que recurso e contrarrazões foram interpostos tempestivamente, conforme itens 8.3.1 e 8.3.2 do instrumento convocatório. A comissão passou a análise do mérito. Após apreciação e discussão, a comissão resolveu acolher o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e julgar pela MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO E PROPOSTAS, considerando IMPROCEDENTE o recurso e PROCEDENTE as contrarrazões, eis que não ficaram evidenciados motivos suficientes para alteração dos critérios de julgamento utilizados pela comissão, estabelecidos pelo Edital e em parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Encaminhou-se para homologação da autoridade superior. Ato contínuo deve-se encaminhar para publicação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

 Beatriz Regina Vogel


Giovane Wickert
Prefeito Municipal